



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI 5.457, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados- não agentes políticos- e temporários do Poder Executivo a título de revisão geral anual o reajuste no percentual de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o salário base apurado no mês de dezembro de 2024.

§ 1º - Ficam excluídos da revisão e do reajuste de que trata esta Lei os professores da rede municipal de ensino regidos por regime próprio, aplicando-se a estes as normas da Portaria Interministerial nº 007, de 29 de dezembro de 2023.

§ 2º - A revisão geral anual/reajuste, de que trata este artigo, são extensivas aos inativos e pensionistas e aos servidores das autarquias.

Art. 2º - O demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, acompanha o presente Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Fica convalidado o Decreto Municipal nº 015, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de fevereiro de 2025

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845 Assinado de forma digital por JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.05 16:21:56 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, aos 05 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

DIÓGENES GORI SANTIAGO
Data: 05/02/2025 17:02:43-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Salarial – 4,68%

Descrição	Média Mensal	Qtd Meses	Total- R\$
Média Mensal	11.818.905,46	13,33	157.546.009,80
Reajuste Proposto	4,68%		7.373.153,26

*Média Mensal: Médias das despesas das competências agosto, setembro e outubro de 2024

*Cálculo exclui Agentes Políticos

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2025	2026	2027
Reajuste	614.429,44	7.373.153,26	7.373.153,26	7.373.153,26
TOTAL	614.429,44	7.373.153,26	7.373.153,26	7.373.153,26

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 30.11.2024 - Novembro de 2024 - Prefeitura

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	355.869.755,70	
Gastos com Pessoal e Encargos	146.633.992,58	41,20%



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com o reajuste:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	306.970.467,64	*Considerando
Inflação	4,62	Inflação
Exercício de 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	146.633.992,58	47,77%
(+) IMPACTO	7.373.153,26	2,40%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	154.007.145,84	50,17%
Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	146.633.992,58	47,77%
(+) IMPACTO	7.373.153,26	2,40%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	117.076.217,22	50,17%
Exercício de 2027		
Gastos com Pessoal e Encargos	146.633.992,58	47,77%
(+) IMPACTO	7.373.153,26	2,40%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	117.076.217,22	50,17%


Julio Cesar Santos Martins
Secretário Municipal de Finanças